



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 87/2022  
DE 15 DE MARÇO DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 87/2022  
Foi publicado nesta data no mural desta,  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 15/03/22

Responsáveis

[Assinatura]  
**DISPENSA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE  
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DA  
OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE EFETIVIDADE  
ATRAVÉS DE PONTO ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que as demandas de trabalho da Assessoria Jurídica do Município compreende não somente atos interno, mas também externos que requerem o afastamento dos servidores nas dependências do Poder Público;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam os profissionais Assessores Jurídicos do Executivo Municipal dispensados da obrigatoriedade de registro de efetividade através de ponto eletrônico em razão da natureza das atribuições.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]  
**Cleber Trenhago,  
Prefeito Municipal.**